



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3259/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar auxílio financeiro para a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, de Humaitá, inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para a utilização na manutenção ou melhoria da infraestrutura da entidade.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro a ser repassado será de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º Após promulgação desta Lei a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Humaitá, deverá apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos, como condição para o repasse do numerário.

§2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a última liberação do recurso, a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Humaitá, deverá apresentar prestação de contas dos recursos disponibilizados, que devem ser gastos em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, limitadas aos recursos existentes no Orçamento Municipal em vigor.




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS,** aos 02 dias de agosto de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração